



PROCESSO Nº 61985.000939/2023-27

CONTRATO Nº 13/2023-01

PROCESS Nº 61985.000939/2023-27

CONTRACT Nº 13/2023-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE METODOLÓGICO E DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA DO LABORATÓRIO DE GERAÇÃO DE ENERGIA NUCLEOELÉTRICA – LABGENE, QUE FAZEM ENTRE SI A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL E A EMPRESA AXIMA CONCEPT.

FIRST AMENDMENT TO THE AGREEMENT FOR THE PROVISION OF METHODOLOGICAL SUPPORT AND SPECIALIZED TECHNICAL SERVICES FOR CONSOLIDATION OF BASIC ENGINEERING PROJECTS OF THE LABORATORY FOR GENERATION OF NUCLEAR ELECTRIC – LABGENE, BETWEEN AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL AND THE COMPANY AXIMA CONCEPT.

Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. AMAZUL, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã – São Paulo – SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, inscrito no CPF nº 730.452.847-87, portador da Carteira de Identidade nº 316.210 MB, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças SERGIO RICARDO MACHADO, inscrito no CPF nº 905.646.007-25, portador da Carteira de Identidade nº 424.750 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, nomeados respectivamente conforme as Atas do Conselho de Administração nº 79 de 27 de junho de 2022 e nº 91 de 25 de abril de 2023 (doravante denominada simplesmente "AMAZUL" ou "CONTRATANTE") e a empresa AXIMA CONCEPT, sociedade constituída de acordo com as leis da República Francesa, com sede na 49-51 rue Louis Blanc, 92400 Courbevoie, França, inscrita no RCS nº 854.800.745, neste ato

Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. AMAZUL, headquartered at Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã – São Paulo – SP, CEP 05581-001, enrolled on the CNPJ under nº 18.910.028/0001-21, hereby represented by its Chief Executive Officer NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, registered CPF nº 730.452.847-87, bearer of identification document nº 316.210 MB and by its Chief Administrative and financial Officer SERGIO RICARDO MACHADO, registered CPF nº 905.646.007-25, bearer of identification document nº 424.750 MB, with the powers conferred the AMAZUL's Bylaws, named respectively conform to the minutes of the Board nº 79 on 27 of June 2022 and nº 91 on 25 of April 2023 (hereinafter simply referred to as "AMAZUL" or "CONTRACTING PARTY") and the company AXIMA CONCEPT, a company organized under the laws of the French Republic, headquartered at 49-51 rue Louis Blanc, 92400 Courbevoie, France, enrolled on the RCS under no. 854.800.745, hereby represented by its Deputy



representada pelo seu Diretor do Mercado de Infraestruturas Energéticas, RIGAUD HERVE, na forma de seu estatuto social e conforme Procuração datada de doze de julho de 2021, (doravante denominada simplesmente AXIMA CONCEPT" ou "CONTRATADA"), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente contratado, e prorrogar os prazos de vigência e de conclusão, bem como a necessidade de revisão do cronograma físico-financeiro, devido à falta de informações necessárias para aceitação pela contratada do BFDI Review#1 e à impossibilidade de tais informações serem gerados dentro do prazo previsto inicialmente no contrato, por se tratarem de inconsistências do projeto não identificadas durante a revisão crítica realizada na Fase 1, uma vez que nessa fase não havia previsão de revisão das soluções de projeto, que impediu a mesma de manter o ritmo de execução do objeto contratual até que todas as informações necessárias fossem disponibilizadas pela equipe técnica da DDNM.

Mesmo da prorrogação dos prazos contratuais, a cláusula 3.1 do contrato inicial, não se aplica a este Termo Aditivo.

Diante do acima exposto e com base nos artigos 71, 72 e 81, ambos da Lei nº 13.303/2016, ficam alterados os Anexos 2.1, 4.5, 4.7 e 6.1 e 7.2.2, tanto os prazos contratuais como operacionais, após a conclusão do Marco 2.

Director in charge of the market Energy Infrastructures, RIGAUD HERVE, pursuant to its articles of association and according to Power of Attorney dated of July 12th, 2021, (hereinafter simply referred to as "AXIMA CONCEPT" or "CONTRACTED PARTY"), decide to enter into this Amendment, subject to the following clauses and conditions:

CLAUSE ONE - OBJECT

The purpose of this Amendment is to change the initially contracted value, and extend the validity and completion deadlines, as well as the need to review the physical-financial schedule, due to the lack of information necessary for acceptance by the contracted party of BFDI Review#1 and the impossibility of such information being generated within the deadline initially foreseen in the contract, as they are project inconsistencies that were not identified during the critical review carried out in Phase 1, since in that phase there was no provision for project solutions review, which prevented it from maintaining the pace of execution of the contractual object until DDNM's technical team provide all the necessary information.

Even with the extension of contractual deadlines, clause 3.1 of the initial contract does not apply to this Term of Amendment.

Based on the above considerations and on articles 71, 72 and 81, both of Law No. 13.303/2016, the Annexes 2.1, 4.5, 4.7 e 6.1 e 7.2.2, both contractual and operational deadlines, are changed after the conclusion of

GP HR

Milestone 2.

Assim sendo, as Cláusula Quinta – DO PREÇO BÁSICO DO CONTRATO, Item 5.1 e Sétima – PRAZO, Itens 7.1 e 7.2 passam a ter a seguinte redação:

Therefore, Clause Five - BASIC PRICE OF THE CONTRACT, Item 5.1 and Seventh - TERM, Items 7.1 and 7.2 now have the following wording:

"5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO BÁSICO DO CONTRATO

- Item 5.1

5.1. Preço Básico do Contrato. O preço certo e ajustado ("Preço Básico") para execução do escopo do Contrato, é 7.533.000,00 € (sete milhões, quinhentos e trinta e três mil Euros). As Partes concordam que o valor do Preço Básico ora avençado contempla a previsão justa e razoável do preço para a consecução integral do objeto do presente Contrato.

"5. CLAUSE FIVE - BASIC PRICE OF THE AGREEMENT

- Item 5.1

5.1. Basic Price of the Agreement. The certain and agreed price ("Basic Price") for performance of the services under the scope of this Agreement is 7.533.000,00 € (seven million, five hundred and thirty-three thousand Euros). The Parties agree that the Basic Price set hereby includes a forecast for fair and reasonable adjustment of the price for full achievement of the purpose of the present Agreement.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO

-Itens 7.1 e 7.2

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 25 (vinte e cinco) meses a contar do primeiro Dia Útil após a entrada em vigor conforme Cláusula 7.1.1 abaixo, que poderá ser prorrogado de comum acordo entre as Partes, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 71, da Lei 13.303/16.

7.2. **Prazo de Conclusão.** O prazo global para execução dos serviços será de até 22 (vinte e dois) meses, a contar da Data de Vigência, observadas as previsões de entrega de documentos na forma do

7. CLAUSE SEVEN – DURATION

-Itens 7.1 and 7.2

7.1. The term of this Agreement shall be 25 (twenty-five) months counted from the first Business Day after its entry into force as per Clause 7.1.1, and can be extended if duly justified and accepted by the CONTRACTING PARTY, under the terms of Article 71 of Law 13.303/16

7.2. **Duration for Conclusion.** The overall period for performance of the services shall be up to 22 (twenty-two) months counted from the Effective Date, taking into the documents delivery dates foreseen in the



Contract Data Requirement List constante
do Anexo 4.7.

form of the Contract Data Requirement List
contained in Annex 4.7.

”

”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO CLAUSE TWO - THE TERM OF THIS DOCUMENT

O presente Termo Aditivo entra em vigor na
data de sua assinatura.

This Amendment comes into force on the date
of its signature

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS CLAUSE THREE – GENERAL PROVISIONS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o
mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do
acordo inicial que não foram expressamente
modificados por este Termo Aditivo.

The remaining clauses and annexes of the initial
agreement that were not expressly modified by
this Amendment remain in force, under the
same content and for the same effect.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

CLAUSE FOUR - PUBLICATION

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a
publicação deste instrumento, por extrato, no
Diário Oficial da União e na Internet, conforme
artigo 51, § 2º da Lei Nº 13.303/2016.

The CONTRACTING PARTY will be responsible for
ensuring the publication of this instrument, by
extract, in the Official Gazette of the Union and
on the Internet, in accordance with article 51, §
2 of Law No. 13.303/2016.



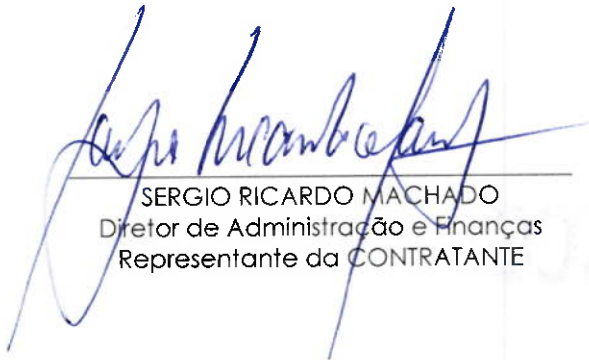
E, assim, estando justos e contratados, assinam este Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

In witness whereof, the Parties sign this instrument in 2 (two) counterparts of equal content and form, in the presence of the witnesses indicated below.

São Paulo, 06 de JANEIRO de 2025.


NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente
Representante da CONTRATANTE


RIGAUD HERVE
Deputy Director in charge of the Market
Energy Infrastructures
CONTRACTED PARTY Representative


SERGIO RICARDO MACHADO
Diretor de Administração e Finanças
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:

Witnesses:

Nome: FLAVIO MACEDO BRASIL
CPF: 730.468.507/78


Nome: PEYROL Gilles
CPF: Operational Director

EM BRANCO